

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$355.990,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$355.990,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                  |            |
|------------------|----------------------------------|------------|
| 2.00             | Secretaria de Governo            |            |
| 2.00-03070202.92 | Gabinete do Secretário           |            |
| 2.00-3111        | Viagens e Estadia                | 250.000,00 |
|                  | Pessoal Civil                    |            |
| 5.00             | Assessoria de Comunicação Social |            |
| 5.00-03070232.08 | Chefia e Coordenação             |            |
| 5.00-3132        | Propaganda e Publicidade         |            |
|                  | Outros Serviços e Encargos       | 105.990,00 |

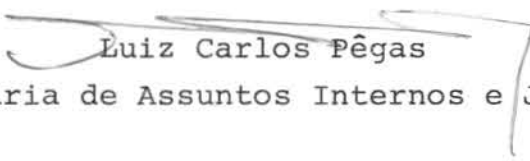
Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior parte no valor de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 105.990,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros), correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                  |                                  |           |
|------------------|----------------------------------|-----------|
|                  | Assessoria de Comunicação Social |           |
| 5.00             | Chefia e Coordenação             |           |
| 5.00-03070232.16 | Serviços Técnicos Especializados |           |
| 5.00-3131        | Remuneração de Serviços Pessoais | 30.000,00 |
| 5.00-3132        | Outros Serviços e Encargos       | 75.990,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de novembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

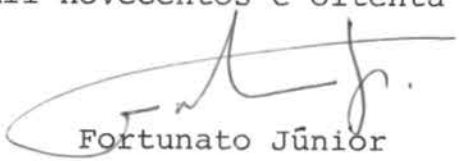
cont. do decreto nº 3835/81 - fls. 02

./...



Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos